

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MT000329/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/08/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR040390/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 10212.102453/2020-90
DATA DO PROTOCOLO: 19/08/2020

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10212.100978/2020-91
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 26/05/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMP EM ENT CULT RECREAT E ASSIS SOCIAL, CNPJ n. 00.965.962/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDESIO MARTINS DA SILVA;

E

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ n. 03.658.868/0001-71, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2020 a 31 de março de 2021 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos empregados das Administrações do SENAC**, com abrangência territorial em **MT**.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Os convenientes, em razão da pandemia/epidemia do coronavírus, e visando a saúde coletiva, não só dos empregados, mais da sociedade como um todo, estabelecem o presente termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, Registrado no MTE Nº MT 00249/2020, que será regido pelas Cláusulas abaixo:

Paragrafo Primeiro – Será acrescentado no Termo Aditivo acima mencionado, a cláusula de sua vigência com a redação - O presente acordo terá vigência a partir 01/05/2020 e vigorará enquanto perdurarem os efeitos da COVID – 19.

Paragrafo Segundo – Ficam ratificadas todas as cláusulas contidas no Termo Aditivo supra mencionada.

EDESIO MARTINS DA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS EMP EM ENT CULT RECREAT E ASSIS SOCIAL

JOSE WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
Presidente
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.